

LEI N.º 5.113 – de 30 de dezembro de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.190.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 11.190.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração.

0412202332.879 – Encargos Gerais do Município.

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (71).

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 200.000,00

05.05 – Gestão de Pessoal.

04122052352.881 – Folha de Pagamento.

31900100 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares

(77).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 64.000,00

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (2954).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 81.000,00

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (79).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 7.000,00

31900800 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (80).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 34.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (81).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.410.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (82).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 386.000,00

31911300 – Obrigações Patronais (3629).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 404.000,00

33904600 – Auxílio Alimentação (3811).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 38.000,00

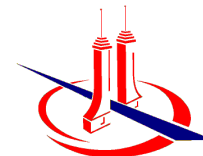
33904900 – Auxílio Transporte (85).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 8.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 1.700.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (111).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 282.000,00

31911300 – Obrigações Patronais (3641).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 11.000,00

33904900 – Auxílio Transporte (3014).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 42.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236106138.042 – Manutenção do Quadro de Pessoal Necessário ao Regular Funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Ensino Fundamental.

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (3020).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 2.000,00

31900800 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (3149).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 100.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (304).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 57.000,00

33904600 – Auxílio Alimentação (3810).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.000,00

1236506138.043 – Manutenção do Quadro de Pessoal Necessário ao Regular Funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil.

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (3019).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (344).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 158.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (345).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 6.000,00

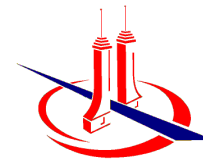
33904900 – Auxílio Transporte (3018).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

1236106138.040 – Manutenção do Quadro de Pessoal Necessário ao Regular Funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Ensino Fundamental 60%.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (381).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 3.771.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (382).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 337.000,00

1236506138.046 – Manutenção do Quadro de Pessoal Necessário ao Regular Funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil - Creche 60%.

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (3030).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 4.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (395).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 2.000,00

33904900 – Auxílio Transporte (3031).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

VALOR: R\$ 78.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções parciais ou totais de empenhos não liquidados, nos termos do Decreto n.º 788/2019, publicado em 10 de dezembro de 2019, no:

VALOR: R\$ 11.190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.